Innovation dialogues to accelerate industry application
SEPTEMBER 19th TO 21th, 2018
ARACAJU, SERGIPE, BRAZIL
9th ISTI INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON TECHNOLOGICAL INNOVATION

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA PIMENTAS NO MUNDO E O POTENCIAL PARA PROTEÇÃO NO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO

Renata Silva-Mann – renatamann@gmail.com
Departamento de Engenharia Agronômica – Universidade Federal de Sergipe
Denise Lemos Garcia – deniseglemos@gmail.com
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – Universidade Federal de Sergipe

Resumo: Indicações Geográficas podem contribuir para valorização de produtos, desenvolvimento regional e também conservação de recursos genéticos. Este trabalho teve como objetivo identificar Indicações Geográficas para pimentas no mundo visando estabelecer uma análise crítica sobre a falta de Indicações Geográficas no Brasil para este tipo de recurso genético, considerando o potencial para proteção da pimenta rosa no Baixo São Francisco Sergipano. Existem no mundo 13 países, nos quais existe proteção para suas pimentas. Não existe nenhuma Indicação Geográfica vinculada à pimenta rosa (*Schinus terebinthifolia* Raddi.), pimenta com potencial para proteção no Baixo São Francisco Sergipano.
Palavras-chave: Pimenta rosa; Aroeira, Indicação Geográfica (IG).

Abstract: Geographical Indications can contribute to the valorization of products, regional development, and also conservation of genetic resources. This work aimed to identify Geographical Indications for peppers in the world aiming to establish a critical analysis on the lack of Geographical Indications in Brazil for this type of genetic resource, considering the potential for protection of pink pepper in the Lower São Francisco Sergipano. There are 13 countries in the world, where there is protection for its peppers. There is no Geographical Indication linked to pink pepper (*Schinus terebinthifolia* Raddi.), pepper with potential for protection in the Lower São Francisco Sergipano.
Keywords: Pink pepper; Aroeira, Geographical Indication (GI).

1 INTRODUÇÃO

Antes do estabelecimento da Organização Mundial do Comércio, as Indicações Geográficas (IGs) estavam sujeitas a um conjunto de regulamentações internacionais descoordenadas: a Convenção de Paris, o Acordo de Madri e o Acordo de Lisboa. Parte do acordo de 1994 foi, no entanto, dedicado à implementação de um sistema internacional de Propriedade Intelectual (IP): o acordo sobre direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio (TRIPS). Além dos direitos industriais, artísticos e literários, ele reconheceu a Indicação Geográfica como uma categoria separada de direitos de PI (BRAMLEY; BIENABE, 2012). O acordo TRIPS define IGs como "indicações que identificam um bem como originário do território de um Membro, ou de uma região ou localidade naquele território, onde determinada qualidade, reputação ou outra característica do bem é essencialmente atribuível à sua origem geográfica". A regra aplica-se a todos os produtos abrangidos pelas legislações nacionais dos Estados-Membros de modo a proibir a utilização de uma indicação, se esta puder induzir os consumidores em erro sobre a origem do produto ou se conduzir a uma concorrência desleal.

O impacto de uma indicação geográfica está essencialmente ligado à capacidade de atores se organizarem coletivamente para gerenciar um recurso comum e a reputação do seu produto. Isto chama para a coordenação de *stakeholders*, tanto vertical (acima e abaixo da cadeia produtiva) quanto horizontalmente (dentro do mesmo elo da cadeia).

Dos recursos genéticos, edafoclimáticos ou culturais elencados obtidos com a prospecção de publicações, comprova-se que o recurso genético potencial para denominação de origem na região é a pimenta rosa do Baixo São Francisco Sergipano. Outras espécies como tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong.), abelhas (*Euglossini* spp.), jenipapo (*Genipa americana* L.), cajá (*Spondias lutea* L.) e mulungu (*Erythrina velutina* Willd.) são espécies de importância e ocorrência na região, não possuindo, no entanto, uso direto na indústria e com cadeia produtiva bem definida (GARCIA et al., 2018).

Este trabalho teve como objetivo identificar Indicações Geográficas para pimentas no mundo visando estabelecer uma análise crítica sobre a falta de Indicações Geográficas no Brasil para este tipo de recurso genético, considerando o potencial para proteção da pimenta rosa no Baixo São Francisco Sergipano.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Foram realizadas pesquisas nas listas de Indicações Geográficas da WIPO usando como palavras chaves "Geographic Indications" e "peppers". Peppers se refere às pimentas, que incluem pimentas e pimentões, ou seja, são dois os gêneros de pimentas reconhecidos pelos botânicos, estudados e difundidos: o *Piper* e o *Capsicum* (LINGUANOTTO, 2007). As fontes de pesquisa foram, assim, denominadas como secundárias, utilizando-se as técnicas de pesquisa descritiva, associativa e explicativa. Trata-se de uma revisão bibliográfica sobre Indicações Geográficas no mundo, nas quais um dos principais recursos genéticos explorados são as pimentas.

3 REVISÃO DE LITERATURA

No mundo existem 13 países que possuem Indicações Geográficas, cujos recursos genéticos são pimentas, e nenhuma para o Brasil, conforme Figura 1.

Figura 1 – Países que possuem Indicação Geográfica para pimentas e pimentões

Fonte: *Organization for an International Geographical Indications Network apud* Linguanotto (2007).

No Brasil, as pimentas mais consumidas são: pimenta rosa (*Schinus terebinthifolia Raddi*.), é a semente da aroeira, árvore típica da Mata Atlântica (GOMES et al., 2012); Canaymé ou Peixe Boi, Murupi, Sete Molhos, Malagueta, Malaguetinha, Tabasco, Cumari do Pará, Pimenta de Bode, Cabacinha, Chora Menino, Pimenta de Cheiro do Norte, Chifre de Veado, Comari ou Cumari Verdadeira, Pitanga Pimenta de Passarinho; Pimenta de Cheiro, Neide, Dedo de Moça, Peito de Moça, Mirassol, Cereja, Pimentas do Reino, Cubeba, Pimenta de Folha e Americana, Pimenta de

Macaco, Biquinho, Brinco de Princesa, Cambuci (ARAUJO et al., 2017). Apesar desta diversidade e da grande utilização na gastronomia, o Brasil não tem protegido como denominação de origem e nem como indicações de procedência para este recurso genético.

É importante ressaltar que o cultivo de pimentas ocorre praticamente em todas as regiões do Brasil e é um dos melhores exemplos de agricultura familiar e de integração pequeno agricultor-agroindústria. As áreas cultivadas equivalem a cerca de dois mil hectares na região Centro-Oeste e nos estados de São Paulo e Ceará (REIFSCHNEIDER, 2000). No entanto, em outras regiões algumas pimentas são obtidas do extrativismo, como a pimenta rosa (aroeira) no baixo São Francisco.

Diversas Indicações Geográficas no mundo possuem recursos genéticos típicos e endêmicos, que fazem parte da culinária nacional e mundial. No entanto, todas elas têm um papel fundamental no desenvolvimento regional e na economia das comunidades locais, conforme Quadro 1.

QUADRO 1
PAÍSES ONDE EXISTEM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA SUAS PIMENTAS*.

Pimentas	Número de tipos	Países
Penja pepper (Cameroon), Poivre blanc de Penja	302	Camarões
Cambodian pepper, Kampot pepper	02	Cambodia
Dingtan Pepper, Dongxi seven sisters pepper, Guilin Hot Pepper Sauce, Hanyuan Pepper, New Store Seven-star Pepper, Qianan Red Pepper, Taoling Three flavored chili peppers, Tiandeng Pepper, Wangdu Pepper, Xiehe pepper, Zhixian Pepper	11	China
Cheongyang Hot Pepper, Goesan Red pepper, Yeongwol Red Pepper, Yeongyang Red Pepper Powder	04	Coreia do Sul
Virovitica Pepper	01	Croácia
Pemento de Mougán	01	Espanha
Szentesi paprika	01	Hungria
Byadagi Chilli, Guntur Sannam Chilli, Kailu Red Pepper, Malabar Pepper, Mizo Chilli, Naga Mircha	06	Índia
Lada Putih Muntok, Jiangjin Pepper	02	Indonésia
Jamaican Pimento, Jamaican Scotch Bonnet pepper	02	Jamaica
Manganji Sweet Green Peppers	01	Japão
Sarawak Pepper	01	Malásia
Quảng Trị	01	Vietnã

Fonte: Elaboração própria (2018). *Os nomes das pimentas foram mantidos de acordo com a fonte consultada.

Os países que mais possuem proteções para pimentas são China e Índia. Nenhum país da América do Sul tem proteção para suas pimentas.

A pergunta a ser feita é por que o Brasil, um país megadiverso, com 29 tipos de pimentas descritos, para os quais existem cultivares e variações locais, ainda não possui nenhuma região com nenhuma IG?

A IG é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem. No Brasil, ela tem duas modalidades: Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP). No Brasil existem 49 registros de Indicação de Procedência no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, mas nenhuma de pimentas.

As IGs se caracterizam como uma das formas especiais de proteção a bens, residentes em uma das especialidades do Direito, a Propriedade Intelectual, com a finalidade precípua de promover, sobretudo, a distinção da origem de um produto ou serviço, através da qualidade diferenciada e, prioritariamente, da excelência da manufatura dos mesmos; e, ainda, mediante a fama de uma área geográfica, quando da comercialização ou obtenção de um determinado

produto (SILVA; SACCO DOS ANJOS; CALDAS et al., 2015).

A construção de uma IG é um processo dinâmico institucional que acontece num espaço interativo no qual se faz necessária a participação de vários atores, tais como pesquisadores, produtores, consumidores, governo, técnicos e associações/cooperativas. Para tanto, o bom funcionamento dessas redes requer o fator confiança que atuará como um lubrificante das relações sociais, fortalecendo os processos de aprendizagem coletiva e a troca de informações, dinamizando o território como um todo (NIEDERLE, 2009).

A IG proporciona a qualidade e a melhoria dos produtos, o que acarreta um aumento no preço e um diferencial na renda dos produtores por meio do aumento das vendas e, por conseguinte, uma valorização da tradição produtiva e o reconhecimento que o produto de uma determinada região possui, devido a uma qualidade específica daquela região, seja pela produção, extração ou fabricação do produto, o que contribui para o desenvolvimento local.

A região do Baixo São Francisco Sergipano é formada essencialmente por terrenos sedimentares, ao sul, e contornada ao norte por embasamento cristalino de largura variável. Os solos do Baixo São Francisco podem ser divididos em duas zonas básicas, intimamente relacionadas com a posição topográfica, material de origem e regime hídrico, o que lhe permite o desenvolvimento socioeconômico da região, considerando a multifuncionalidade de seus espaços. E, mesmo sendo a localidade em estudo, desde a década de 1970, alvo de inúmeras intervenções estatais, inclusive apresentando elevadas potencialidades não somente culturais, mas econômicas, por causa da existência do rio São Francisco, ainda se caracteriza, no cenário brasileiro, como uma das regiões mais atrasadas do Estado de Sergipe, apresentando os piores indicadores de renda, de educação, de saúde, com subemprego, habitações precárias, dentre outros (ESTEVES, 2012). É imperioso promover o desenvolvimento socioeconômico da região, onde outro ponto frágil identificado sobre essa questão está não somente na falta de políticas públicas eficientes e efetivas, como também na melhoria do processo produtivo para obtenção de um produto com elevada qualidade.

A característica intrínseca à região do Baixo São Francisco Sergipano é ter grandes investimentos estatais e privados direcionados, respectivamente, ao setor hidrelétrico e voltados para promover a modernização da agricultura com perímetros irrigados, enfatizando as potencialidades culturais (JESUS; GOMES, 2012).

No entanto, importante se faz compreender que não deve ser visto o Baixo São Francisco somente em suas potencialidades culturais, mas também pelos seus atributos contendo diversidade genética de espécies e espécimes, muitas delas com uso na culinária local, ou extraídas pelas populações locais, para fazer parte de cadeias produtivas existentes na biodiversidade.

É sabido que, no estado de Sergipe, a comercialização pela população local de plantas consideradas como medicinais nativas é intensa. E, não somente para a utilização popular que vêm sendo procuradas estas plantas. Como exemplo, tem-se a indústria farmacêutica, a cosmética e a condimentar que buscam variadas espécies, que foram observadas em diversos estudos. Dentre estas, as sementes da aroeira (*Schinnus terebentifolia* Raddi), têm sido adquiridas na região do Baixo São Francisco Sergipano por vários empresários, principalmente do estado do Espírito Santo (GOMES; GÓIS; SILVA, 2014).

A aroeira, no baixo curso do rio São Francisco, entre Sergipe, pode ser vista como produto de destaque e qualidade diferenciada. Por características peculiares e demonstradas cientificamente, a aroeira extraída na região em destaque possui elementos suficientes para solicitação do registro por Denominação de Origem.

Para Pellin e Silva (2015), a criação do Projeto Aroeira foi buscar promover, junto às famílias da localidade do Baixo São Francisco Sergipano, um novo modelo de desenvolvimento para a localidade, sendo este integrado e sustentável, buscando a harmonização do produto, que posterior ao beneficiamento, passou a ser valorizado no seu processo de comercialização, estando assim, relacionado diretamente com o crescimento econômico – em face das inúmeras transformações no dia a dia da população que vive na Região.

Ações na região de Alagoas, com o projeto Aroeira foi desenvolvido pela ONG Ecoengenho, cujo objetivo foi agregar valor à pimenta rosa, transformando essa atividade extrativista predatória em sustentabilidade econômica. Mercadologicamente, o quilo do produto era vendido por R$ 1,50; na atualidade, o valor é comercializado mais que R$ 300,00; um crescimento em torno de 2000%, em poucos anos de extrativismo. Um dos fatores primordiais foi a instituição da consciência ambiental que veio aliada a um processo de investimento tecnológico que permite a exploração do fruto da aroeira, garantindo renda à comunidade local, elevando o desenvolvimento socioeconômico territorial das pequenas cidades, na comunidade rural (BEZERRA; WELLEY, 2017). No entanto, falta organização para o lado Sergipano, que carece de ações para valorização das comunidades sergipanas.

Mesmo com a relevância desse projeto, necessária se faz a avaliação do envolvimento de comunidades locais quando da coleta dos recursos florestais com a finalidade de suprir demandas de produtos que tenham valor significativo nos mercados nacional e internacional (GOMES et al., 2010). Concorda-se com os estudos elaborados por Pellin e Silva (2015), quando salientaram a preocupação em torno do que se espera para que sejam alcançados bons resultados, e que estes venham a ser positivos, o que resultaria uma ação importante para a localidade, na qual é urgente a elaboração de um plano de desenvolvimento rural sustentado, tendo como bases as agroecológicas, das quais devem ser definidas a partir de um dos princípios que envolvem o uso do conhecimento na localidade. Também deve-se ressaltar, que tenha vínculo aos sistemas compreendidos como tradicionais, no manejo relacionado aos recursos naturais, principalmente em relação à extração da pimenta rosa no Baixo São Francisco Sergipano.

Nesse cenário, as IGs em muito contribuem para o desenvolvimento sustentável e socioeconômico da população rural, pois possibilita, mediante a estratégia adotada para promover os produtos e serviços da localidade, um aumento do volume de vendas, e ainda, que se conquistem novos mercados. Em face da representatividade exercida na valorização das tradições locais, das quais se encontram associadas ao fortalecimento de uma identidade cultural própria (MENDONÇA; SILVA-MANN; RABBANI, 2014), o uso dos recursos genéticos de forma extrativista deve ser mediado, visando à preservação local. Todavia, torna-se um impasse porque inúmeras são as dificuldades que os extrativistas da pimenta rosa enfrentam.

Como ferramenta coletiva de promoção do mercado econômico, as IGs objetivam, dentre outros aspectos, na localidade, destaque não somente os produtos, mas, as pessoas, quando evocam a herança histórico-cultural, sendo esta compreendida como intransferível, como se observa no Baixo São Francisco Sergipano. Essa herança perpassa por especificidades que se relacionam com o modo de produção existente, permitindo que a localidade/comunidade apresente seus produtos, que são destaques da área de produção, além da preocupação dos produtores que garantem a qualidade do produto ofertado, o que consequentemente, promove notoriedade da comunidade (KAKUTA et al., 2006).

Todavia, uma problemática recorrente tem sido a intensa exploração da aroeira nessa região, para uso como pimenta rosa nas indústrias de alimentos, bem como de seus óleos essenciais em fármacos e cosméticos, em que a fragilidade identificada está exatamente na pouca qualificação e investimentos no processo produtivo. Outro aspecto tecnológico a se considerar, é o de conhecimento dos agricultores, que é importantíssimo, implicando na necessidade de obtenção de sementes com boa qualidade física e fisiológica para produção de mudas, e pouco se conhece sobre o manejo e a produção desta espécie.

Localidades com potenciais dessa espécie nativa se constituem como um facilitador em face da promoção do crescimento e desenvolvimento socioeconômico, quando de povoamentos que visam recuperar seu processo produtivo, ou se reinventar, na própria localidade (GARRASTAZU; MATTOS *apud* GOMES; SILVA-MANN; MATTOS et al., 2013).

Apesar do potencial econômico e/ou ambiental obtido com a pimenta rosa, na região do Baixo São Francisco Sergipano, a introdução da produção para fins específicos poderá apresentar característica de invasão e degradação ao meio ambiente. Por isso, a questão da formação dos produtores, munindo-os de conhecimento, para que se destaquem não somente no meio econômico, mas considerando a sustentabilidade do meio ambiente junto às espécies nativas é fator a se considerar.

Na visão de Gomes, Góis e Silva (2014) quando se aplica as ferramentas de modelagem do potencial de ocorrência da espécie é possível que os produtores locais, bem como os gestores, incluindo os tomadores de decisão, passem a realizar a forma de como deve ser definida a estratégia que incentive e amplie as áreas plantadas. Na perspectiva de desenvolvimento sustentável, deve-se promover a conservação de ambientes ameaçados ou mesmo a restrição de invasão da espécie, quando de estratégias preventivas e de controle, considerando como fator delimitador o espaço potencial. Assim, poderá agregar valor e promover um ambiente de desenvolvimento socioeconômico para as famílias de localidades da região em foco.

A agregação de valor aos produtos, segundo Albuquerque e Han (2010), tem se mostrado como uma das soluções que são incluídas, no campo competitivo do mercado das regiões com baixa escala de produção, como a pesquisada neste trabalho. E, dessa forma, as IGs beneficiam a produção agrícola familiar, o que, por sua vez, favorece aos agricultores na produção, como no caso da pimenta rosa que passou a ter uma valorização, após o delineamento estratégico proposto pela ONG Ecoengenho. Houve agregação de valor ao produto nativo da região do Baixo São

Francisco, quando da transformação da atividade extrativista predatória em sustentabilidade econômica.

Esteves (2012) afirmou que o desenvolvimento rural passou a ser visionado como embasamento para as construções socioeconômicas e ambientais, ao considerar o entorno da produção em unidades familiares rurais, por conta das inúmeras limitações que foram, por anos, impostas quando da modernização produtivista. Na atualidade, as IGs e a promoção da multifuncionalidade da agricultura têm se apresentado como estratégias de sobrevivência que vem garantindo, com os projetos estratégicos, a sustentabilidade econômica.

Nesse sentido, é importante no processo de extração da pimenta rosa um estudo mais efetivo desse processo, porque mesmo em se tratando das IGs como uma certificação, esta deve ser compreendida a partir do que se define junto aos atributos de um produto, um processo ou serviço. Assim, necessário se faz fomentar a ideia junto aos produtores de que a IG é um fator garantidor, em face de se enquadrarem em normas pré-estabelecidas, conforme já havia sido demonstrado nos estudos de Pellin e Silva (2015). Porém, o reconhecimento e a manutenção de uma IG requerem um alto custo financeiro. Para tanto, é imperioso considerar nesse processo os costumes, saberes, práticas e diversos bens da localidade do Baixo São Francisco Sergipano os quais são considerados como imateriais, e que se encontram agregados à identidade territorial, em que a pimenta rosa tem tido destaque nacional e internacional.

É sabido que a partir do uso das IGs pelos produtores da região do Baixo São Francisco Sergipano, como a pimenta rosa, que esta propicia um meio de agregação de valor aos produtos regionais locais, com vista ao alcance de novos mercados, onde as IGs passam a ser, também, instrumentos que possibilitam desenvolver uma área territorial, principalmente a rural. Deve ser observado, para que se tenha êxito, a diminuição do nível de degradação ambiental, ou atuação de forma sustentável (NIEDERLE, 2009).

4 CONCLUSÃO

Promover um território rural e desenvolvê-lo economicamente a partir da cultura local, em processos de produção familiar, tem sido um grande desafio para as regiões como o Baixo São Francisco Sergipano. Esse entendimento decorre do fato de que, mesmo diante da melhoria dos empregos gerados com investimento na agricultura, incluindo os aumentos em relação ao número de áreas temporárias e permanentes para produção rural, a grande maioria dos municípios sergipanos, que tem por base a agricultura rural familiar o desenvolvimento econômico tem sido uma preocupação constante, e não diferente é com a região que foi estudada.

No estado de Sergipe, na grande maioria dos municípios, a exemplo do Baixo São Francisco Sergipano, os indicadores de renda familiar, de pobreza e de desigualdade estão concentrados nas regiões rurais.

Inúmeras alternativas têm sido lançadas para, no atual cenário competitivo, destacar as regiões menos favorecidas. E uma dessas alternativas é a ideia de IGs, configurada para promoção dos Arranjos Produtivos Locais, sendo estes consideradas como meios estratégicos que permitem o desenvolvimento local, considerando a multifuncionalidade da agricultura no ambiente rural. Este local é onde as famílias se reinventaram com a busca de alternativas produtivas, com características de um novo rural no cenário brasileiro; o Baixo São Francisco Sergipano tem estrategicamente se destacado com a produção familiar de produtos e serviços da própria cultura local, caracterizando-se como um processo de modernização conservadora da base tecnológica da agropecuária.

Os processos voltados para a implementação de IGs no Baixo São Francisco Sergipano, bem como sua consolidação, podem representar uma oportunidade ao desenvolvimento territorial sustentável, o que, por sua vez, promove maior integração social. Todavia, imperioso se faz a presença de associações, de cooperativas e de ONGs. A parceria público-privada, junto aos produtores rurais da localidade, é importante para que sirva de elo aos mercados e, sobretudo, como caminho para obter melhores termos nas transações de escoamento da produção, mudando, com a produção da cultura local, o cenário competitivo, movimentando economicamente o mercado para, dessa forma, determinar o processo de desenvolvimento.

Considerando a região do Baixo São Francisco Sergipano, as IGs devem, sim, ser amplamente usadas para constituir um relevante instrumento de valorização da cultura e do patrimônio local, permitindo concluir que o destaque dado à conquista de uma IG por parte dos produtores da região do Baixo São Francisco Sergipano modifica toda uma história e trajetória, ensejando o desenvolvimento de produtos com qualidade superior. Isto por sua vez, cria um diferencial de mercado, o que se constitui como importante ferramenta estratégica. Obviamente devem ser reforçados o caráter de autenticidade dos produtos através da produção ou peculiaridades ligadas à sua história,

cultura ou tradição, estabelecendo o direito reservado aos produtores oriundos no território. Nem sempre uma história deve considerar centenas de anos, para se valer de tradição, principalmente se considerando a reinvenção das atividades rurais e extrativistas, que devem valorizar o recurso genético e de quem dele faz uso.

As IGs têm conferido originalidade à produção agroalimentar brasileira, e, assim tem sido na região estudada, diminuindo as barreiras no mercado externo, elevando o desenvolvimento através da propriedade industrial, o que contribui para o fortalecimento da competitividade na produção rural. Estas IGs podem contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento rural, principalmente aumentando a renda dos produtores, gerando emprego e contribuindo para manter e fortalecer as tradições e modos de produção locais.

Os principais desafios relacionam-se à estruturação de um arranjo institucional que articule de maneira eficiente todos os atores envolvidos; ao alto custo financeiro para reconhecer e manter uma IG e ao perigo da mercantilização dos processos produtivos que coloca em risco a tipicidade dos produtos ligados à sua origem.

A conclusão a que se chegou foi da relevância constante que se deve dar a avaliação da IG na região do Baixo São Francisco Sergipano, com a finalidade precípua de promoção do desenvolvimento regional. Nesta análise devem ser verificadas propostas e ações estratégicas adotadas pelas instituições públicas e organismos diversos, identificando, junto aos atores locais, as suas reais necessidades, para canalizar de forma efetiva as políticas públicas, visando a redução das desigualdades econômicas e sociais nas regiões rurais. Sobretudo na localidade em estudo, que se apresenta carente de investimento, esta tem desempenhado a aprendizagem, conhecimento, inovação, cooperação, acesso a financiamentos e melhoria no capital social.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, U. P.; HANAZAKI, N. (Org.). **Árvores de valor e o valor das árvores:** pontos de conexão. 1 ed. Recife: NUPEEA, v. 1, p. 110-130, 2010.

ARAUJO, R. C.; LAMOUNIER, M. A. T.; TEIXEIRA, N. C. Projeto Murupi- Um estudo sobre as pimentas brasileiras. **Revista Pensar Gastronomia**, v.3, n.1, 2017.

BEZERRA, J.; WELLEY, M. Projeto agrega valor e leva desenvolvimento para a Região do Baixo São Francisco. 10/06/2017. **Gazetaweb.com.** Disponível em http:// gazetaweb. globo. com/ portal/especial.php?c=34000. Acesso em 09 jun. 2018.

CARRIÉRE, J. P.; CAZELLA, A. A. Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territoria**l**. **EISFORIA**, v. 4, p. 23-47, 2006.

CAVALCANTE, L. R. M. T. Produção Teórica em Economia Regional: uma proposta de sistematização. **Revista Brasileira de Estratégias Regionais/Urbanas**, v. 2, n. 1, p. 09-32, 2008.

CONCEIÇÃO, A. L. A expansão no agronegócio do campo de Sergipe**. Geonordeste**, n.2, 2011.

DULLIUS, P. R. **Indicações geográficas e desenvolvimento territorial: as experiências do Rio Grande do Sul.** Universidade de santa Maria. Santa Maria –RS. 2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. EMBRAPA. **Baixo São Francisco Sergipano demanda políticas de desenvolvimento.** 2015. Disponível em < https:// www. embrapa.br/tabuleiros-costeiros/busca-de-noticias/-/noticia/2728648/baixo-sao-francisco-sergipano-demanda-politicas-de-desenvolvimento >. Acesso em 10 jun. 2018.

ESTEVES, J. C. B. **Desenvolvimento rural e subdesenvolvimento econômico no Baixo São Francisco Sergipano**. São Cristóvão/SE: Universidade federal de Sergipe, 2012.

FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OFTHE UNITED NATIONS. **Strengthening sustainable food systems through geographical indications**. Roma, 2018. 135 p.

GARCIA, D. L.; SILVA-MANN, R.; MIRANDA, D. P. S.; MASCARENHAS BISNETO, J. P. Indicação geográfica e o desenvolvimento regional do baixo São Francisco Sergipano. **Revista INGI**, v. 2, n. 2, p. 80-95, 2018.

GOMES, L. J.; SILVA-MANN, R.; MATTOS, P. P. de; RABBANI, A. R. C. **Pensando a biodiversidade: aroeira (*Schinus terebinthifolius* Raddi)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

GOMES, M. D. G.; GÓIS, S. N.; SILVA, C. M. Extrativismo e comercialização da aroeira (*Schinus terebinthifolius Raddi*) na região do Baixo São Francisco. 2014. **Sober**, palestra/2/602. Disponível em < www.sober.org.br/palestra/2/602.pdf >. Acesso em 10 jun. 2018.

GOMES, L. J.; GOMES, M. A. O.; JESUS. N. B. de. Aspectos socioambientais da atividade extrativista de produtos florestais não madeireiros: os casos da Fava-D´Anta (*Dimorphandra* sp) e da Aroeira-da-praia (*Schinus terebinthifolius* Raddi). In: ALBUQUERQUE, U. P.; HANAZAKI, N. (Org.). **Árvores de valor e o valor das árvores: pontos de conexão**. 1 ed. Recife: NUPEEA, v. 1, p. 65-107, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Produção de milho no Território do Baixo Sertão Sergipano**. 2016. Disponível em: http://ibge. gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm. Acesso em: 17 dez. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. INPI. **Indicação geográfica**. (2011, março). Disponível em http://www.inpi.gov.br/menuesquerdo/indicacao/index_html/o-que-e-indicacao-geografica. Acesso em 06 jun. 2018.

JEAN, B. Do desenvolvimento Regional ao desenvolvimento territorial sustentável: rumo a um desenvolvimento territorial solidário para um bom desenvolvimento dos territórios rurais**.** In. VIEIRA, P. F. et al. **Desenvolvimento Territorial Sustentável no Brasil**: subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APED: SECCO, 2010.

JESUS, N. B. de; GOMES, L. J. Conflitos socioambientais no extrativismo da Aroeira (*Schinus terebenthifolius* Raddi), Baixo São Francisco – Sergipe/Alagoas. **Ambiente & Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 55-73, 2012.

KAKUTA, S. M.; SOUZA, A.I.L.; SCHWANKE, F.H.; GIESBRECHT, H. O. **Indicações geográficas:** guia de respostas. Porto Alegre: SEBRAE/RS, 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do Trabalho Científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas, 2015.

LINGUANOTTO NETO, N. **Dicionário Gastronômico:** pimentas com suas receitas. São Paulo. Boccato, 2007. 164p.

MAFRA, L. A. S. Gestão Patrimonial imaterial: reflexões sobre direitos de propriedades das indicações geográficas. **XIV Congresso Brasileiro de Sociologia**. Rio de Janeiro. 2009.

GARRASTAZU, M. C.; MATTOS, P. V. Modelagem e distribuição Geográfica. In: GOMES; L.J.; SILVA-MANN, R.; MATTOS, P.P. **Pensando a biodiversidade: aroeira (*Schinus terebinthifolius* Raddi)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

MENDONÇA, V. M.; SILVA-MANN, V.; RABBANI, A. R. C. Prospecção tecnológica de óleo essencial de aroeira-da-praia (*Schinus terebinthifolius* RADDI). **Revista GEINTEC**, v. 4, n. 1, p. 704-715, 2014.

NASCIMENTO, M. S. Direito ambiental e o princípio do desenvolvimento sustentável. **Âmbito Jurídico**. 2013.

NIEDERLE, P. A. Controvérsias sobre a noção de indicações geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. **47º Congresso Sociedade Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Porto Alegre, 2009.

OLIVEIRA JUNIOR, M. P. **A Sujeição da Renda da Terra Camponesa**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe – UFS, São Cristóvão, 2012.

PELLIN, V.; SILVA, L. F. Indicações geográficas: uma estratégia para o desenvolvimento territorial rural. **Globalização em Tempos de Regionalização** – Repercussões no Território Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 9 a 11 de setembro de 2015.

REIFSCHNEIDER, F. J. B. (Org). ***Capsicum***: pimentas e pimentões do Brasil. Embrapa Hortaliças. Brasília: Embrapa, 2000.

SILVA, F. N., SACCO DOS ANJOS, F., CALDAS N. V. & POLLNOW, G. E. Desafios à institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **DRD – Desenvolvimento Regional em debate**, v. 2, n. 2, 31-44, 2012.

SILVEIRA, V. C. P.; VARGAS, I. C. S. Indicações Geográficas no Brasil: possibilidades para os produtores da área de produção ambiental do Ibirapuitã, Rio Grande do Sul. **Congresso da SOBER**. 2007.

VASCONCELOS, J. S. O. **Das Interfaces do Projeto de Irrigação de Fruticultura Platô de Neópolis ao Agronegócio da Cana-de-Açúcar**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe – UFS, São Cristóvão, 2016.